DocuSign Envelope ID: 8AC1F734-C4EF-4F8C-8DC0-08C1DB3D0EAA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.950.410/0001-46, no uso de suas atribuições legais e estatutárias deixa público e convoca todos os diretores da Entidade Sindical, Membros da Executiva, Conselho Fiscal e Diretores Regionais e os Membros da Categoria na sua base territorial para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no **dia 08 de Fevereiro de 2023,** com início às 14 horas, na sede do Sinttaresp, localizado na Rua Demini, 471, Vila Matilde, São Paulo/SP, tendo como ordem do dia: **1 – Prestação das contas do exercício de 2022; 2 – Outros assuntos de interesse da Entidade Sindical**;

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.
SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do SINTTARESP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.380.857, em 29 de outubro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANTONIO OSCAR DA SILVA DOS REIS,** português, empresário e sua mulher **EMILIA MEIRELES NETO DOS REIS,** portuguesa, empresária e **RICARDO RANGEL KLEIN,** brasileiro, comerciante e sua mulher **FABIANA MEIRELE DOS REIS KLIEN,** brasileira, empresária, todos residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2003, adquirida através de por instrumento particular de Cessão de Direitos e Obrigações, datado de 09 de dezembro de 2.003, celebrado com EVANETE CALDAS GOMES LYRA, brasileira, solteira e ELIANTE CALDAS GOMES LYRA FURTADO brasileira, casada; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 460,18m², situado na Rua Nossa Senhora do Outeiro, nº 77, antiga Rua U, em confluência com a Rua João Favacho, no local denominado Cidade Dutra, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 330,73m²; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo sob o nº 095.054.0001-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs. 57.294 e 57.536 sob a titularidade dominial de INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólio de JOSE DO REGO LYRA, EVANETE CALDAS GOMES LYRA, ELIANTE CALDAS GOMES LYRA FURTADO, GIL DAS NEVES, PALMIRA PACHECO DE LIMA LOPES e RUBENS MACHADO FILHO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de janeiro de 2023. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000597-12.2018.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e os titulares de domínio AMABILIE TEODOLINDA PEZZOLO; IDELMIRO PEZZOLO; ADA ANUNCIATA PEZZOLO; EGEMINIANO PEZZOLO; EUGENIA SZUDZIK PEZZOLO; GILBERTO PEZZOLO; BALBINA BARBARULLO PEZZOLO; LUCIANO PEZZOLO; ALBINO PEZZOLO; ADELINA GUARIZZA PEZZOLO; JULIA PEZZOLO BARBOSA DA SILVA;WILSON BARBOSA DA SILVA; que Elaine Aparecida Russo Andreiuolo e seus filhos Lucas Russo Andreiuolo e Lorena Russo Andreiuolo ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando ver declarado a seu favor o domínio do imóvel situado à Rua Chambre, 166 - Vila Amabile Pezzolo - Santo André - SP - CEP: 09120-440 - Classificação Fiscal 07.138.024, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018948-31.2014.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) L V C COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CEREAIS LTDA – ME, CNPJ 08.630.438/0001-65, com endereço à Rua Bom Jesus e Pirapora, 1588, Jardim Petrópolis, CEP 13207-605, Jundiaí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A, alegando em síntese: as partes firmaram entre si proposta de solicitação de cartão de crédito contrato nº 4485430500440842 da bandeira VISA, pelo qual o demandado comprometeu-se a saldar mensalmente a fatura, no entanto deixou de quitar, restando um montante na importância de R$ 98.885,50(noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), incluindo-se neste valor, multa, juros e correção monetária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 09 de Janeiro de 2023. K-24e25/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0011397-75.2022.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCILIA ALCIONE PRATA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KARLA NUNES TINONIM, Brasileira, RG 289996351, CPF 271.199.888-67, com endereço à Rua Doutor Valmor de Paula,49, CEP 39400-198, Montes Claros - MG que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Móveis Zuale Ltda Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 22.537,58, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2023. K-24e25/01

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0001750-33.2020.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Michelle Fabiola Dittert Pupulim, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Paulo Roberto Barros Gomes Júnior, CPF/CNPJ 343.474.648-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por Hospital Sepaco Serviço Social da Indústria do Papel Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua Intimação, por edital, Da Penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2023. K-24e25/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015747-03.2022.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLAVIA DE JESUS DE SOUZA 11877385816, CNPJ 19.930.158/0001-99, com endereço à Rua Camargo e Leme, S/Nº, Vila Sao Geraldo, CEP 08460-480, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Paulo Henrique Borela. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$28.311,68, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2022. K-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006421-95.2019.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE HUMBERTO DE JESUS, Brasileiro, CPF 622.331.306-34, com endereço à Chapada Apodi, São Jorge, CEP 38410-342, Uberlandia - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sistemas de Serviços R B Quality Comercio Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, findo o prazo do presente edital (que começará a fluir após a primeira publicação), em 03 dias pague o débito no valor de R$ 11.500,92, sob pena de serem penhorados livremente tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, podendo o executado apresentar defesa, sob a forma de embargos, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentados embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2023. K-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002112-26.2022.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEBASTIÃO LIBANO GOMES NETO, RG 4.641.824, CPF 31012876853, com endereço à Rua Las Palmas, 437, Vila Palmares, CEP 09061-140, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Sergio Guilhotti (espólio), alegando em síntese: Ação oriunda de contrato de locação de caráter comercial celebrado entre as partes, pelo prazo de 24 meses (agosto de 2003 a agosto de 2005), cujo objeto foi o imóvel localizado na Rua Luís Abbondanza, n. 165, Térreo, São João Clímaco, Ipiranga-SP, CEP 04255-010". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2023. K-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037064-49.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Egon Barros de Paula Araújo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA RODRIGUES QUEIROZ, Brasileira, CPF 598.417.702-10, com endereço à Rua Professora Carolina de Oliveira, 468, Cidade Satelite Iris, CEP 13059-664, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de BANCO PAN S.A., alegando em síntese: para cobrança de R$16.316,04 (set/18) decorrente do contrato de financiamento nº 76086167 firmado em 07.03.16, tendo como garantia em alienação fiduciária o veículo VW/ Gol 1.0, ano/mod. 10/10, cor preta, placas EDE-8344, chassi 9BWAA05U6AT181995, Renavam 194691748, sendo efetiva a sua apreensão (fls. 73). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de prazo de 05 dias, pague o débito, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem a autora, podendo, ainda, no prazo de 15 dias, oferecer resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de janeiro de 2023. K-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000146-45.2020.8.26.0609 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). RACHEL DE CASTRO MOREIRA E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MULTIMARCAS BRASIL AUTOMOVEIS - EIRELI, CNPJ 32.118.146/0001-22, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adao Batista da Silva, objetivando a declaração de nulidade do contrato de arrematação de veículo através do site de leilões "BG Pactual" firmado em 14.08.19, diante da fraude praticada, com a devolução dos valores pagos (R$30.975,00), além de danos morais (R$15.000,00). (Total R$45.975,00). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 18 de janeiro de 2023. K-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002151-62.2018.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE RAMALHO CORREIA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, CPF 012.736.286-08, com endereço à Rua Tabor, 363, Ipiranga, CEP 04202-020, São Paulo - SP e AUTO MECANICA EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ 09.110.139/0001-62, com endereço à Rua Tabor, 363, Ipiranga, CEP 04202-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: débito decorrente da cédula de crédito bancário - empréstimo - capital de giro nº 385/709897 emitida em 14.02.17 . Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, findo o prazo do presente edital (que começará a fluir após a primeira publicação), em 03 dias pague o débito no valor de R$ R$190.421,14 (ago/19 - fls. 68), sob pena de serem penhorados livremente tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, podendo o executado apresentar defesa, sob a forma de embargos, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Na mesma ocasião INTIMA-SE Fellipe Ramalho Correia do bloqueio de R$858,45 (20.11.19 - fls. 78) de sua conta que será convertido em penhora, podendo em 05 dias, se manifestar (art. 854, §3º, I e II do CPC), Não sendo apresentados embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2022. K-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036250-14.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Giovanna Fiuza da Silva CPF 368.580.428-65 que Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$4.950,16 (jul/20) decorrente das mensalidades vencidas de 30.01.19 a 30.04.20 em relação ao curso de Técnico de Nível Médio em Farmácia. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1013386-36.2021.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Massanori Fujita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASSIOLO ANDRADE DSO SANTOS, Brasileiro, CPF 704XXXXX53, mãe Maria Dias de Andrade, Nascido/Nascida 04/06/1974, com endereço à Rua Acafrao, 09, Jardim Matarazzo, CEP 03813-270, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Sheila Fernandes de Lima. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2022. K-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004997-36.2015.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao MARCO ANTONIO MASAI, Brasileiro, CPF 720.052.208-25, que lhe foi proposta uma ação de cobrança por parte de Condomínio Edifício Itanhaem, em virtude do não pagamento de encargos condominiais (taxas de rateio) por parte do requerido, proprietário do apartamento 21 do Condomínio autor, devendo R$ 1.125,00 quando da propositura da ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de junho de 2022. K-24e25/01

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.412.827** o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **PRISCILA BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, garçonete, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023 o valor de R$10.778,71 (Dez mil, setessentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 476.626, referente ao Apartamento nº 16, localizado no 1° andar, integrante do empreendimento denominado "Sicília", situado na Rua Maria José da Conceição, n° 791, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA** - *Oficial Substituto*

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.413.522** o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **MATEUS NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023 o valor de R$229.685,40 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 363.199, referente ao Apartamento nº 105, localizado no Térreo do Bloco 1, integrante do empreendimento denominado "Residencial Spazio Ypê Amarelo", situado na Rua Antonio Ambuba, n° 70, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - *Oficial Substituto***

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.423.531** o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **FRANCISCO WALDECY FERREIRA MAIA DUARTE e ISA MARIA PAULINO DA SILVA,** vendedores de comércio atacadista e varejista, ambos brasileiros, solteiros, maiores, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 24 de janeiro de 2023, o valor de R$12.346,45 (Doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 478.165, referente ao Apartamento nº 125, localizado no 12° andar da Torre 1, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Vila das Belezas 2", situado na Rua Joaquim Nunes Teixeira, n° 236, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - *Oficial Subtituto***

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.429.412** o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **RENATO RIBEIRO SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, administrador, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023 o valor de R$46.467,20 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 436.396, referente ao Apartamento nº 501, localizado no 5° andar, integrante do empreendimento denominado "Residencial Família Maporé", situado na Rua Maporé, nº 100, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - *Oficial Substituto***

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.429.663** o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **EDINEI DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 24 de janeiro de 2023 o valor de R$13.114,95 (Treze mil, cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 480.127, referente ao Apartamento nº 39, localizado no 3° andar da Torre A, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Estação Capão Redondo", situado na Rua Doutor Luís da Fonseca Galvão, nº 181, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - *Oficial Subtituto***

5ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012317-07.2017.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIO DUARTE SILVA, Brasileiro, CPF 205.205.718-86, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Movida Gestão e Terceirização de Frotas S.a. (Movida Gtf), para requerer o pagamento do valor de R$ 8.048,95 (ago/2016)referente aos danos decorrentes do acidente de trânsito ocorrido dia 31/08/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos30 de novembro de 2022. J- 24 e 25/01

X Good Brains Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ/ME nº 25.348.605/0001-07 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2022**

Aos 01/11/2022, às 22:30 h., na sede, com a totalidade. **Mesa:** Presidente: Álvaro Constâncio Sant'anna Neto e Secretário: Matheus Assis Cardoso Guanabara. **Deliberações Unânimes:** (i) Acolheram, com eficácia a partir do dia 31/10/2022, o pedido de renúncia ao mandato de Membro do Conselho de Administração formulado no dia 31/10/2022 pelo Sr. **Guilherme Lorca de Faria**, RG nº 44702040, CPF/MF nº 230.556.638-14, conforme carta de renúncia que será anexada à presente ata; (ii) Ratificaram e convalidaram os atos praticados pelos Membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Álvaro Constâncio Sant'anna Neto e Gabriel Felzenszwalb, até a presente data, os quais haviam sido reeleitos até o dia 31/10/2022 em AGE da Companhia realizada em 14/10/2022; (iii) Ratificaram a nomeação e contratação da Brandcont Serviços Contábeis Sociedade Simples, CNPJ/ME nº 15.741.212/0001-05, ("Empresa Avaliadora") que realizou a avaliação da Companhia para fins de sua incorporação pela Lojas Le Biscuit S.A., CNPJ/MF nº 16.233.389/0001- 55, ("Le Biscuit" ou "Incorporadora"), conforme Protocolo e Justificação; (iv) Examinaram, discutiram e aprovaram, sem reservas, o Laudo de Avaliação da Companhia, elaborado pela Empresa Avaliadora, cuja nomeação foi ratificada pelo Conselho de Adminisração da Companhia e por esta Assembleia, para fins de sua incorporação pela Lojas Le Biscuit S.A., que integrou o Protocolo e Justificação em seu Anexo I ("Laudo de Avaliação"), o qual avaliou o patrimônio líquido da Companhia a valores contábeis em 30/09/2022 ("Data-Base") e concluiu que o valor contábil do acervo líquido da Companhia correspondia, na Data-Base, ao montante negativo de R$ 767.358,00, o qual passa a integrar essa Ata como Anexo II; (v) Aprovaram, depois de examinado e discutido, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da X Good Brains Tecnologia da Informação S.A. pela Lojas Le Biscuit S.A." celebrado em 01/11/2022 ("Protocolo e Justificação") pelos administradores da Companhia e da Lojas Le Biscuit S.A., tendo por objeto a incorporação da Companhia, a valores contábeis na Data-Base, pela Le Biscuit ("Incorporação") e ratificar a assinatura da Diretoria da Companhia aposta no referido Protocolo e Justificação, que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo III; (vi) Aprovaram a Incorporação da Companhia pela Le Biscuit, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com base no Laudo de Avaliação, de acordo com patrimônio líquido da Companhia, o qual correspondeu, na Data Base, ao montante negativo de R$ 767.358,00, com a consequente extinção de pleno direito da Companhia; (iv.i) Em decorrência da Incorporação, a totalidade das ações de emissão da Companhia serão extintas, não havendo, porém, substituição às ações extintas por ações de emissão da Incorporadora, tendo em vista da a Companhia é subsidiária integral da Incorporadora, a qual detém todas as ações de emissão da Companhia Incorporada; (iv.ii) Consumadas as providências legais da Incorporação, a Companhia será extinta de pleno direito e a Le Biscuit assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa à Companhia, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, nos termos do Protocolo e Justificação; (iv.iii) A Le Biscuit sucederá a Companhia, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Companhia, os quais são incorporados pela Le Biscuit; (iv.iv) Nos termos do artigo 234 da Lei de Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Le Biscuit dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionadas à Companhia; (vii) Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização e implementação da Incorporação. Nada mais. Íntegra da Ata encontra-se disponível no site www.gazetasp.com.br e publicidadelegal.gazetasp.com.br São Paulo, 01/11/2022. Mesa: Álvaro Constâncio Sant'anna Neto - Presidente da Mesa; Matheus Assis Cardoso Guanabara - Secretário; Acionista Presente: Lojas Le Biscuit S.A. Jucesp nº 27.777/23-6 em 23/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

X Good Brains Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ/ME nº 25.348.605/0001-07 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de novembro de 2022**

Aos 01/11/2022, às 21:30 h., na sede, com a totalidade. **Mesa:** Álvaro Constâncio Sant'anna Neto - Presidente da Mesa, Matheus Assis Cardoso Guanabara - Secretário. **Deliberações Unânimes:** (i) Acolheram, com eficácia a partir do dia 31/10/2022, o pedido de renúncia ao mandato de Diretor Sem Designação Específica formulado no dia 31 de outubro de 2022 pelo Sr. **Guilherme Lorca de Faria**, RG nº 44702040, CPF/MF nº 230.556.638-14, conforme carta de renúncia que será anexada à presente ata. (ii) Ratificaram e convalidaram os atos praticados pelos Diretores da Companhia, os Srs. Eduardo Loges, Lukas Ribeiro e Ribeiro e Pablo Aronne Funchal de Barros, até a presente data, os quais haviam sido reeleitos até o dia 31/10/2022 em Reunião do Conselho de Adminsitração da Companhia realizada em 14/10/2022. (iii) Ratificaram a nomeação e contratação da Brandcont Serviços Contábeis Sociedade Simples, sociedade estabelecida na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco, 290, Sala 512, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, CNPJ/ME sob o nº 15.741.212/0001-05, inscrita originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia sob o nº. CRC BA -005961/O-3, com seu Contrato Social de constituição registrado no Cartório do 1º. Ofício de Registro Civil Pessoas Jurídicas de Salvador – Bahia em 20/06/2007, registrada sob o nº. 39.150 ("Empresa Avaliadora"), previamente realizada pela Diretoria da Companhia como empresa responsável por proceder à avaliação do patrimônio líquido da Companhia, a valor contábil na Data Base, para fins de sua incorporação pela Le Biscuit, valor este que será vertido à Le Biscuit por força da Incorporação, e pela elaboração do competente laudo de avaliação, para fim dos artigos 8º e 227 da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"); (iv) Examinaram, discutiram e aprovaram a submissão à AGE da Companhia (iv.i) da proposta favorável da Incorporação da Companhia nos termos da minuta do "Protocolo e Justificação de Incorporação da X Good Brains Tecnologia da Informação S.A. pela Lojas Le Biscuit S.A." ("Protocolo e Justificação"), tendo por objeto a incorporação da Companhia, a valores contábeis em 30/09/2022 ("Data-Base"), pela Lojas Le Biscuit S.A., CNPJ/MF nº 16.233.389/0001-55 ("Le Biscuit") ("Incorporação"), que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II; bem como (iv.ii) da ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora; (v) Autorizaram a Diretoria da Companhia a Celebrar o Protocolo e Justificação, na forma da minuta anexa à presenta ata, juntamente com a administração da Le Biscuit, para que as propostas nele contidas sejam submetidas à aprovação pelos Acionistas da Companhia em Assembleia Geral. Nada mais. Íntegra da Ata encontra-se disponível no site www.gazetasp.com.br e publicidadelegal.gazetasp.com.br São Paulo, 01 de novembro de 2022. Mesa: **Álvaro Constâncio Sant'anna Neto** - Presidente; **Matheus Assis Cardoso Guanabara** - Secretário. Conselheiros Presentes: Álvaro Constâncio Sant'anna Neto - Presidente do Conselho de Administração; Gabriel Felzenszwalb. Jucesp nº 27.776/23-2 em 23/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 11:30 horas do dia 13 de janeiro de 2023, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("**Companhia**"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar o plano anual da Companhia e suas subsidiárias para o exercício social de 2023, incluindo o plano de negócios e o plano de comercialização ("**Plano Anual de 2023**"); **(ii)** aprovar o orçamento anual da Companhia e suas subsidiárias para o exercício de 2023 ("**Orçamento Anual de 2023**"); **(iii)** aprovar o plano de descarbonização da Companhia ("**Plano de Descarbonização**"); **(iv)** aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia na forma de Fiança Corporativa no âmbito do contrato de compra e venda de energia firmado entre subsidiária da Companhia e a Auren Comercializadora de Energia LTDA. ("**Fiança Corporativa**" e "**Auren**"); **(v)** aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia no âmbito dos seguros garantias emitidos por certas seguradoras em favor da Agência Nacional de Energia Elétrica ("**ANEEL**") como um dos requisitos para aprovação dos projetos em desenvolvimento da Companhia e suas subsidiárias; **(vi)** reeleger a Diretoria da Companhia; e **(vii)** autorização para Diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue: 5.1. Aprovar o Plano Anual de 2023. 5.2. Aprovar o Orçamento Anual da Companhia de 2023. 5.3. Aprovar o Plano de Descarbonização da Companhia, conforme apresentado ao Conselho de Administração. 5.4. Aprovar a Fiança Corporativa em favor da Auren. 5.5. Aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia no âmbito dos seguros garantias emitidos por certas seguradoras, dentre as quais Junto Seguros S.A, Pottencial Seguradora S.A., Sompo Seguros S.A., BMG Seguros S.A., Tokio Marine Seguradora S.A., Fator Seguradora S.A., em favor da ANEEL. 5.6. Com a abstenção do conselheiro Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria, para um mandato unificado de 1 (um) ano a partir da presente data: i. **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.265.581 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 306.073.288-43, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04452-040, para o cargo de **Diretor Presidente**; ii. **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP-SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjuntos nº 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04.554-040, para os cargos de **Diretoria Financeira e de Relações com Investidores**; iii. **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG nº 27.624.999 – SSP-SP, com endereço comercial com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjuntos nº 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04.554-040, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. 5.6.1. Os diretores ora reeleitos apresentaram declaração de desimpedimento, que fica arquivada na sede da Companhia, e declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e tomaram posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável. 5.7. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Roberto Castello Branco, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo/SP, 13 de janeiro de 2023.

Rosemeire dos Santos Batoni, brasileira, viúva, inscrita no CPF n. 075.045.218-84, faz saber à quem possa interessar e à Praça em geral e, principalmente, para preservar seus direitos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, que em 2018 teve seus dados bancários na Caixa Econômica Federal (CEF) invadidos por terceiros desconhecidos na Darkweb. Boletim de Ocorrência n. 5874-1/2023.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.431.200** o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **CLAUDIA CRISTINA FONTINHA DE LEMOS**, portuguesa, solteira, maior, consultora, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023 o valor de R$208.273,73 (Duzentos e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 426.153, referente ao Apartamento nº 402, localizado no 3° andar do Bloco 3, integrante do empreendimento denominado "Residencial San Antonio", situado na Rua Engenheira Amália Pérola Cassab, n° 15, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - *Oficial Substituto***

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005
2ª Vara Cível da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo
Recuperação Judicial nº 1000014-77.2023.8.26.0319

Decisão: Ante o exposto e dando por preenchidos os requisitos legais (Lei 11.101/2005,artigos 47, 48 e 51), sobretudo porque plausível a superação da crise econômico-financeira da devedora, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA ORSI LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.423.358/0001-68, com sede na Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, nº 1-288, Cep:18.682-902, nesta cidade de Lençóis Paulista, SP, tudo nos termos do art. 52 da Lei11.101/2005. **Da Administradora Judicial:** Como administradora judicial, nos termos dos arts. 52, I, e 69-H, da Lei 11.101/2005, nomeio FERNANDO BORGESADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.149.804/0001-33, com endereço na Rua Padre João Manoel, nº 450, conjunto 32, São Paulo, Capital, CEP 01411-000, fone (11)3287-1205 e (11) 3287-0459, na pessoa de seu representante legal, doutor FERNANDO JOSÉ RAMOS BORGES, inscrito na OAB/SP nº 271.013, para os fins do art. 22, I e II. **Das habilitações:** O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora é de 15 (quinze) dias, contados da publicação do respectivo edital(LRF, art. 7º, § 1º), iniciando-se a fase de verificação administrativa de créditos diretamente junto ao administrador judicial.6.1) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 1º), deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do e-mail rj.orsi@apdnaj.com.br. **Das ações e execuções contra a recuperanda:** Com fundamento no art. 52, III, da Lei 11.101/2005 DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações ou execuções contra a empresa devedora, ora autora, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei, competindo à recuperanda as comunicações aos respectivos juízos (art. 52, § 3º). **Passivo fiscal:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – R$ 133.541,38. **Relação de credores: CLASSE I – TRABALHISTA:** ABRAAO FARIAS SILVA – R$ 7.828,30; ADELCIO NASCIMENTO CIRIN – R$ 35.345,26; ANTONIO MARCOS DA SILVA – R$ 16.335,98; BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA – R$ 11.502,67; CAÍQUE ALEXANDRE ROCHA DOMINGUES – R$ 5.108,56; CAÍQUE MUCCI PEREIRA – R$ 9.064,80; CLAUDEMIR DA SILVA – R$ 30.870,57; CLAUDINEI JOAQUIM COCCI – R$ 32.157,19; CRISTIANE DE JESUS MARQUES CARVALHO – R$ 4.689,44; DANILO MEDOLA VICENTE – R$ 8.662,79; DEVANIL ALVES DE BARROS – R$ 5.660,76; DORIVAL DE ABREU COSTA – R$ 39.390,55; EDEILSON AUGUSTO BARIERO – R$ 17.694,81; EDUARDO LEANDRO DE ASSIS – R$ 42.910,26; ELIANE CRISTINA PANELLI MOREIRA – R$ 4.797,72; FABIANO NUNES DOS SANTOS – R$ 16.587,29; GERALDO ALBERTO PIRES PEDROSO – R$ 35.543,31; HUGO IDALGO AULISIO – R$ 5.137,54; IVANILDO JOSÉ DA SILVA – R$ 14.411,60; JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ SILVA – R$ 6.996,27; JOSÉ AMARO VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR – R$ 2.293,02; JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA – R$ 7.141,47; JOSÉ APARECIDO PEREIRA – R$ 37.695,51; JOSÉ GUIDO CAMPANHOLI – R$ 180.070,70; JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS FILHO – R$ 5.656,89; LUAN SALES VIEIRA – R$ 5.250,09; LUIS RICARDO DINIZ – R$ 2.507,66; MARCELO LOPES BARBOZA – R$ 1.434,83; MARIA CRISTINA GENERICK DE SOUZA – R$ 5.132,95; NATALIA CARMEN DE OLIVEIRA GODOI – R$ 4.968,31; RAFAEL RODRIGUES DA SILVA – R$ 4.168,80; REGIANE CRISTINA PINTO – R$ 10.248,73; RENATO CARLOS MACHADO – R$ 4.482,06; RICARDO ALEXANDRE CRAVERO – R$ 5.379,78; ROGÉRIO FERRARI COCCIOLARI – R$ 36.939,95; ROMILDO SILVA DOS SANTOS - R$ 27.767,11; RONEI SERGIO PEREIRA – R$ 37.617,72; SEVERINO AMARO DA SILVA – R$ 33.702,82; SÉRGIO REZENDE DA SILVA – R$ 21.000,00; VALDEIR GOMES DA SILVA – R$ 8.255,15; VALDIR DA SILVA MARTINS – R$ 21.582,18; VINICIUS GABRIEL GARCIA – R$ 4.054,65; WELINGTON MILTON DE OLIVEIRA – R$ 10.563,80; WELLINGTON JULIO – R$ 5.390,55; WESLEN PEREIRA DE MELO – R$ 13.515,32. **CLASSE II – GARANTIA REAL:** BANCO DO BRASIL S/A – R$ 2.361.702,10**; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS:** ALPACK DO BRASIL IND.COM.PR.AD – R$ 4.873,93; AUTO PECAS BRASILANDIA LTDA – R$ 2.793,81; AUTO POSTO ARLEI PIRAPOZINHO LTDA – R$ 295,44; BANCO BRADESCO – R$ 191.421,33; BANCO SAFRA – R$ 2.536.495,04; BANCO SANTANDER S/A – R$ 1.135.053,33; BANCO ITAÚ – R$ 3.759.942,42; BANCO DAYCOVAL S/A – R$ 1.172.222,00; BUNGE ALIMENTOS S/A – R$ 67.412,80; BUNGE ALIMENTOS S/A – R$ 142.532,00; CARAMURU ALIMENTOS LTDA – R$ 1.016.263,50; CASA DA BORRACHA BAURU LTDA – R$ 421,00; CERELAB - LABORATORIOS QUIMICO SLTDA – R$ 1.725,54; CIA. DOS RELES COMPONENTES LTDA – R$ 785,00; COBRA ROLAMENTOS AUTOPECAS S/A – R$ 156,78; COMERCIAL DIAS LTDA – R$ 1.550,00; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA – R$ 975,03; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA – R$ 1.463,27; COOP.TRITICOLA SANTA ROSA LTDA – R$ 84.018,76; COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU – R$ 327.373,00; CORANTEC CORANTES NATURAIS LTDA – R$ 2.805,00; CPFL-CIA.PTA. FORCA E LUZ – R$ 475.214,85; DINA ROSA BIRAL ORSI – R$ 688.321,00; ERPLASTI IND.E COM.PLASTICOS LTDA – R$ 284.873,73; FUSAO ACESSORIOS INDS.LTDA. – R$ 3.261,87; GC LOCACAO EQUIPAMENTOS LTDA – R$ 665,44; GENERAL MASTER EQUIP. LTDA – R$ 2.490,00; GP PNEUS LTDA – R$ 5.806,66; GPR ROLAMENTOS LTDA – R$ 6.300,00; GUANANDI VULCANIZACAO PNEUS LTDA – R$ 1.690,00; HB SOLUCOES LTDA – R$ 2.000,00; HIDROVEDA TECNOLOGIA EIRELI – R$ 1.564,72; HTTC RESISTENCIAS LTDA – R$ 1.655,90; INSTEC IND E COM DE EQUIP LTDA – R$ 6.990,00; IOB INFORM.OBJETIVAS PUBL.JURI – R$ 2.666,60; IRMAOS CESTARI LTDA – R$ 966,42; J.G. COM.COMBUSTIVEIS LTDA – R$ 2.847,45; JAUFORM IND.GRAFICA LTDA – R$ 3.492,00; JOSÉ ANTÔNIO ORSI MORETTO – R$ 93.588,00; KAISHIN IND. E COM.LTDA – R$ 1.482,17; LABODIESEL COM.PECAS SERV.LTDA – R$ 3.498,00; LED PLANET IMP.MAT.ELETRICOS LTDA – R$ 1.550,00; LEOVALDO PRETO DE GODOI –DULIMP – R$ 1.365,66; LU COM.ALIMENTOS LTDA – R$ 11.800,00; MAJICPLAST EMBALAGENS LTDA – R$ 322.970,72; MASTER TURBINAS COM.SERV.TURBOS LTDA – R$ 1.595,00; MASTERCORP DO BRASIL LTDA – R$ 973,28; MGM DISTRIB.PNEUS LTDA – R$ 2.786,72; MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA – R$ 301.100,00; MOINHO CASQUENSE LTDA – R$ 1.244.776,22; MOINHO CIDADE BELLA LTDA – R$ 2.506.975,78; MOINHO DO NORDESTE S.A. – R$ 767.063,90; MOINHO DO NORDESTE S/A – R$ 1.357.736,91; MOINHO XANXERE IND.E COM.LTDA – R$ 808.122,42; MT VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA – R$ 1.932,00; MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA – R$ 3.354,11; ND PECAS EQUIP.MOV.CARGAS LTDA – R$ 10.000,00; OCRIM S/A PRODS.ALIM. – R$ 139.365,90; PANTANAL SAO MANUEL -FERRO E ACO LTDA – R$ 649,93; P S ROUPAS E ACESSORIOS DESC.LTDA – R$ 1.045,00; PLASZOM ZOMER IND.PLASTICOS LT – R$ 41.867,80; PORTO FELIZ S.A. – R$ 20.185,20; RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A – R$ 335.578,37; REVAL ATACADO PAPELARIA LTDA – R$ 2.007,90; RIBEIRAO COM.LUBRIFICANTES LTDA – R$ 4.232,00; RIOSUL DISTRIB.PNEUMATICOS LTDA – R$ 1.650,00; RISSO TRANSP.LTDA – R$ 395,45; S.S. PLASTICOS MARILIA LTDA – R$ 120.490,23; SANWEY IND. DE CONTAINERS LTDA – R$ 7.041,00; SARA RACHEL ORSI MORETTO – R$ 98.588,00; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – R$ 5.367,58; SILVANA MARIA ORSI MORETTO – R$ 352.588,00; SILVIA TERESA ORSI MORETTO – R$ 98.588,00; SOBASICO IND.E COM.ALIMENTOS LTDA – R$ 334.124,36; SULPRINT EMBALAGENS INDS.LTDA – R$ 13.508,75; TELEFONICA BRASIL S/A – R$ 16.071,93; TIME CLOUD TECNOLOGIA LTDA – R$ 3.167,70; TRANS RETA TRANSP.REV.RETAL.LT – R$ 29.050,00; TRANSPORTADORA RISSO LTDA – R$ 181,86; TURPEL COM.PECAS ELETR.LTDA – R$ 159,00; UNIAO CORRENTES ENGREN.LTDA – R$ 2.011,91; WF INGREDIENTES DO BRASIL LTDA – R$ 51.600,00; WORK EXTIN EQUIP.CONTRA INCENDIO LTDA – R$ 567,06. **CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** AGIL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA 0 ME – R$ 750,00; AUREA MOURA OLIVEIRA EIRELI – R$ 49.807,67; BLASTER REPRES. CIAL LTDA – R$ 44.405,63; CLAUDEMIR ROBERTO COMIN ME – R$ 5.060,00; DAFER REPRESENTAÇÕES LTDA ME – R$ 263.900,52; DANIELA SOARES SANTOS REPRES. – R$ 59.129,72; DIVIMETAS REPRES. LTDA – R$ 6.720,30; ELIELSON & CIA. - REPRES. CIAL S/C LTDA – R$ 24.956,51; ELPIDEO REPRESENTAÇÕES LTDA. – R$ 2.052,82; FIBER PAPERS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. – R$ 349,97; GN FOOD SERVICE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – R$ 635,74; FERNANDO PELEGRINI BAURU – R$ 2.302,00; NAGER REPRESENTAÇÕES SC LTDA – R$ 397.819,60; OSVALDO P.P. JUNIOR CORANTES M – R$ 6.250,00; REPORMIX REPRS. LTDA – R$ 38.072,31; SANTILLI REPRES. LTDA – ME – R$ 41.643,36; S. PESSOTTO REPRES. CIAL EIRELLI - LTDA- ME – R$ 10.797,24; SERGIO FABIANO CESTARI EPP – R$ 984,20; TRACK INFO COM.SERV.INF.EIRELI – R$ 54,90; WAGNER ALMEIDA DOS SANTOS – R$ 228,00; WESLEY MOREIRA DA SILVA RAAB – R$ 900,00. **TOTAL: R$ 25.230.177,75**

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 24/01/2023 20:51:42 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*